



**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

**LEI Nº 3.529, DE 14 DE MAIO DE 2024**

Institui a campanha de incentivo à doação de medula óssea no âmbito do município de Sorriso – MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha de incentivo á doação de medula óssea no âmbito do município do Sorriso – MT.

**Art. 2º** A campanha de incentivo á doação de medula óssea tem objetivo de captar doadores e conscientizar a população sobre a importância da doação de medula óssea, que tem um procedimento de coleta é seguro e que pode ajudar salvar muitas vidas tendo em vista que nove pacientes morrem por dia a espera de transplante.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de maio de 2024.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

  
**ESLEN PARRON MENDES**  
Secretário Adjunto de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

15/05/24  
Edição nº 4484 Pág. 950

